

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, apreciando pedido verbal, deferir ao Exmº Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, a interrupção de sua Licença Especial a partir de 10 de agosto de 1994 até o dia 18 do mesmo mês e ano.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno